



EDITAL PSG – PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE 2022 Nº 06 DE 30/05/2022

CURSOS REFERENTES A EDUCAÇÃO 4.0 SENAC

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE DO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Espírito Santo – Senac – ES, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelo Decreto Lei Nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Programa Senac de Gratuidade, para cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, relacionados neste Edital. A matrícula dos candidatos será regida por este Edital.

1. DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE

1.1 As vagas do Programa Senac de Gratuidade – PSG destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar “per capita” não ultrapasse dois salários mínimos federal, que comprovem o atendimento dos requisitos de acesso estabelecidos para o curso e sejam alunos que estejam cursando, ou já tenham concluído a Educação Básica e trabalhadores empregados ou desempregados priorizando-se aqueles que satisfazem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2 A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante, nos termos da lei, feita em modelo único (Autodeclaração de Renda), disponível nas Secretarias Escolares das Unidades do Senac.

1.3 As vagas provenientes deste Edital serão gratuitas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de concessão de vagas do Programa é regido por este Edital.

2.2 A inscrição para preenchimento das vagas destinadas ao Programa é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo Senac – ES disponível nas Unidades do Senac. Para efetuar a matrícula o candidato deverá proceder conforme determina o item 3.2 deste Edital.

2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional versão 10 e da documentação apresentada pelo interessado, nos prazos constantes neste Edital.

2.4 Será exigido do candidato a uma vaga do Programa Senac de Gratuidade:

a) Atendimento aos requisitos de acesso ao curso.



b) Apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas referentes ao pré-requisito dos cursos.

c) Documentação requerida para a matrícula no curso.

2.5 A documentação a ser apresentada será de total responsabilidade do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga, não cabendo recurso.

2.6 As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão concedidas por ordem de inscrição do candidato, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas disponíveis. Se o número de vagas não for preenchido, o período de matrículas será estendido, até que se complete o número total de vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

3.1 Poderá se matricular em um dos cursos do Programa Senac de Gratuidade, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir renda familiar “per capita” de até dois salários mínimos federal.

b) atender aos pré-requisitos do curso escolhido.

c) estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica.

d) ser trabalhador desempregado ou empregado.

e) apresentar documentos comprobatórios dos requisitos de acesso estabelecidos para o curso, conforme Anexo I.

3.2 As matrículas serão efetuadas exclusivamente por meio presencial na Unidade Senac-ES, onde o curso será realizado.

3.3 As matrículas para os cursos realizados no Hotel Senac Ilha do Boi serão efetuadas na Unidade Senac Vitória.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas deverão ser efetuadas nas datas definidas no Anexo I deste Edital, no curso em que se inscreveram, nas Secretarias de Matrículas do Senac – ES das cidades onde o curso será realizado.

4.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar como documento obrigatório a Autodeclaração de Renda, o Termo de Compromisso (disponíveis nas Unidades do Senac) assinados e os seguintes documentos (original e cópia).

a) Carteira de Identidade (RG) do candidato.

b) CPF do candidato.

c) Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme orientação nos itens: 2.4-b); 4.3, 4.4, 4.5, 4.6.

d) Comprovante de Residência (apenas para os cursos Técnicos).



e) Certidão de Nascimento (apenas para os cursos técnicos).

4.2.1 A matrícula só será efetivada na reunião de esclarecimento do curso cuja data e horário será informada no ato da inscrição.

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA	
SENAC – Vitória	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.077 Bento Ferreira – Vitória

4.3 Para comprovar a conclusão do Ensino Fundamental, os candidatos devem apresentar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão deste nível de ensino (original e cópia simples, ou cópia autenticada).

4.4 Os candidatos que estejam cursando o Ensino Médio deverão entregar Declaração de Matrícula no ensino regular ou EJA – Educação de Jovens e Adultos (original). A declaração deve ser emitida pela Escola em papel timbrado e assinada pelo Diretor Escolar, informando o ano/período e o turno em que foi matriculado.

4.5 Os candidatos com Ensino Médio incompleto e que não estejam cursando este nível de ensino deverão apresentar o Histórico Escolar ou Certificado parcial (original e cópia simples, ou cópia autenticada).

4.6 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio deverão apresentar o Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão deste nível de ensino (original e cópia simples, ou cópia autenticada). O candidato não portador do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração original, comprovando a conclusão deste nível de ensino, expedida pela Escola, em papel timbrado e com assinatura do Diretor Escolar.

4.7 A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada a qualquer momento, por meio de: entrevistas, visitas ou outros mecanismos, considerados necessários pelo Senac - ES.

4.8 A inscrição poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para estes dois últimos a apresentação de procuração é dispensada, mas devem comprovar a paternidade ou maternidade, podendo pleitear o limite de até duas vagas. O Senac - ES não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

4.9 O Senac - ES não efetuará matrícula do candidato que não atender aos requisitos de acesso estabelecidos para os cursos no Anexo I e não efetivará a matrícula do aluno que não comparecer à reunião de esclarecimento para confirmação da vaga.

4.10 O candidato que não apresentar no ato da inscrição da matrícula a documentação relacionada neste Edital, perderá o direito à vaga, não cabendo recurso.

4.11 O candidato que não comparecer à reunião de esclarecimento do curso, cuja data e horário será informado no ato da inscrição da matrícula, perderá o direito à vaga, não cabendo recurso.

4.12 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa ou inexata terá a matrícula cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.



5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 O aluno que ficar reprovado, por frequência ou por rendimento em até duas disciplinas que não sejam pré-requisitos para a continuidade das disciplinas posteriores, poderá prosseguir nos estudos e cumprir as disciplinas pendentes em igual curso, pleiteando uma nova vaga através do processo seletivo divulgado em Edital dentro da programação de cursos PSG, ou seja, quando houver nova oferta do curso.

5.2 O aluno que ficar reprovado, por frequência ou por rendimento, em disciplina que seja pré-requisito para o estudo das demais, não poderá prosseguir no curso. Deverá aguardar nova oferta do curso dentro da programação PSG e pleitear nova vaga através do processo seletivo divulgado em Edital, para cumprir a disciplina na qual ficou reprovado e dar seguimento ao estudo daquelas disciplinas não cursadas.

5.3 Após o início do curso, o aluno não poderá requerer transferência do turno escolhido.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A matrícula do candidato implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do Senac - ES e pela legislação específica que regem a referida matrícula e o funcionamento dos cursos.

6.2 A vaga concedida ao candidato não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.

6.3 O Senac - ES, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o Anexo I, informando aos interessados, via internet, quando for o caso.

6.4 O Senac - ES reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de matrículas para realização do curso.

6.5 O Senac - ES, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este presente Edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável.

Vitória, 30 de maio de 2022

Dionísio Corteletti
Diretor Regional do Senac – ES

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, PRAZOS PARA MATRÍCULA E REQUISITOS DOS CURSOS

Observação: As vagas destinadas aos cursos serão concedidas por ordem de chegada dos candidatos, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas disponíveis, conforme descrito nesse Edital.

Município	Curso	Carga Horária	Vagas	Período de matrícula	Período do curso	Horário	Pré-requisito
CEP VITÓRIA	Programador de Sistemas Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	200	16	23/11 a 30/11/2022	05/12/2022 a 04/03/2023	14h às 18h	Idade: 16 anos / a partir do 2º ano do EM
	Programador Web Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	240	16	31/10 a 04/11/2022	21/11/2022 a 04/04/2023	19h às 22h	Idade: 16 anos / EM Incompleto
	Programador de Sistemas Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	200	16	19/09 a 23/09/2022	03/10/2022 a 15/12/2022	07h50 às 11h50	Idade: 16 anos / a partir do 2º ano do EM
	Administrador de Redes Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	200	16	11/07 a 15/07/2022	25/07/2022 a 05/10/2022	07h50 às 11h50	Idade: 15 anos / EF Completo
	Arquitetura de Sistemas Cloud Computing Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	30	3	21/11 a 25/11/2022	05/12/2022 a 16/12/2022	19h às 22h	Idade: 17 anos / Cursando o EM / Conhecimento em editores de textos, planilhas eletrônicas, algoritmos e redes de computadores
	Proteção de Dados em Segurança de Redes de Computadores Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	36	3	26/09 a 30/09/2022	10/10/2022 a 21/10/2022	07h50 às 11h50	Idade: 15 anos / Cursando o EM / Conhecimento em editores de textos e planilhas eletrônicas

Business Intelligence com Excel Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	44	3	29/08 a 02/09/2022	12/09/2022 a 30/09/2022	19h às 22h	Idade: 16 anos / Cursando o EM / Conhecimento em editores de textos e planilhas eletrônicas / recomendável Excel Avançado
Business Intelligence com Excel Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	44	3	04/07 a 08/07/2022	18/07/2022 a 01/08/2022	07h50 às 11h50	Idade: 16 anos / Cursando o EM / Conhecimento em editores de textos e planilhas eletrônicas / recomendável Excel Avançado
Gestão de Banco de Dados e SQL Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	30	3	20/06 a 24/06/2022	04/07/2022 a 13/07/2022	07h50 às 11h50	Idade: 17 anos / Cursando o EM / Conhecimento em editores de textos, planilhas eletrônicas, lógica de programação e modelagem de dados
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	15	3	08/08 a 12/08/2022	22/08/2022 a 26/08/2022	19h às 22h	Idade: 18 anos / EF Completo
HTML e CSS – Criação de Websites Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	36	3	12/09 a 16/09/2022	26/09/2022 a 06/10/2022	14h às 18h	Idade: 15 anos / Cursando o EM / Conhecimento em editores de textos, planilhas eletrônicas e lógica de programação
Lógica de Programação Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	60	3	10/10 a 14/10/2022	24/10/2022 a 16/11/2022	07h50 às 11h50	Idade: 14 anos / EF Completo / Conhecimento em editores de textos e planilhas eletrônicas
Programação web com PHP Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	60	3	07/11 a 11/11/2022	21/11/2022 a 09/12/2022	07h50 às 11h50	Idade: 15 anos / Cursando o EM / Conhecimento em editores de textos, planilhas eletrônicas, lógica de programação
Téc. em Informática para Internet Obs.:A data da reunião de confirmação de vagas será informada no ato da inscrição	1.000	18	13/10 a 21/10/2022	07/11/2022 a 08/03/2024	19h às 22h	Idade: 16 anos / a partir do 2º ano do EM